

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 57/2021
REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 84/2021

Pregão Presencial Nº. 57/2021

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Angelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL, SC - CEP 89854-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº. 024/2017 de 02 de janeiro de 2017, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório nº. 84/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 57/2021**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº.01, contendo os documentos para proposta e envelope nº.02 para habilitação, para o dia **29/10/2021 às 16:00 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **29/10/2021 às 16:00 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Angelo Toazza, nesta cidade de SANTIAGO DO SUL-SC.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para pequenas obras e reformas, além de prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro e instalação elétrica em geral nos prédios públicos das Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde do município de Santiago do Sul.**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante, Declaração de requisitos de habilitação (Anexo III) e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório.

3.4. Toda empresa que apresentar proposta deverá apresentar cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e Declaração de requisitos de habilitação (Anexo III) sob pena de inabilitação sendo que a ausência dos demais documentos estabelecidos no item 3.2, para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar Federal nº.123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 49 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº.01 e 02, Certidão Comercial ou Registro Civil de Pessoa Jurídica emitido pela Junta Comercial de sua comarca.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item em papel timbrado da Empresa, datilografada, manuscrita ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, podendo ainda ser utilizado o formulário pré-impresso anexo I do presente edital, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N° .01

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 84/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2021

ABERTURA: às 16:00 horas do dia 29/10/2021.

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.2. A proposta deverá ser entregue em meio digital (Pendrive ou via e-mail compras1@santiagodosul.sc.gov.br) através do Beta Cotação.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS

CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO-INCISO V, ART.27 LEI 8666/93 E 9854/99

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CARTÃO CNPJ

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N° .02

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 84/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2021.

ABERTURA: às 16:00 horas do dia 29/10/2021

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos “sites” dos quais foram expedidos.

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR LOTE. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

6.3. Serão classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e em ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

- I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- III - permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentados pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

9.1. No prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da AF. O fornecedor deverá entregar o objeto licitado.

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL compromete-se a efetuar o pagamento no prazo NF após a entrega do objeto licitado/serviços prestados, pelo proponente.

10.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de documento fiscal e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

10.3 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

11.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) dissolução da empresa;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

12 - PENALIDADES

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

12.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

12.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4. Faz parte integrante deste Edital:

13.4.1. ANEXO I – Lista de Itens com os preços máximos admitidos por item/Modelo da proposta.

13.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

13.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.4.4. ANEXO IV – Termo de Referência;

13.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.7. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, situada à Rua Angelo Toazza, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone Nº (49) 3345-3000 ou pelo site www.santiagodosul.sc.gov.br.

SANTIAGO DO SUL, 19 de Outubro de 2021.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PARECER JURÍDICO

O presente edital, preenche os requisitos da Legislação Vigente, em especial a Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações.

Publique-se conforme determinações legais.

Este é o entendimento Salvo Melhor Juízo.

Santiago do Sul ___/___/_____.

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ANEXO I

LISTA DE ITENS COM PREÇO MÁXIMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2021.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para pequenas obras e reformas, além de prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro e instalação elétrica em geral nos prédios públicos das Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde do município de Santiago do Sul., modalidade de licitação **Pregão Presencial Nº. 57/2021**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para pequenas obras e reformas, além de prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro e instalação elétrica em geral nos prédios públicos das Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde do município de Santiago do Sul.

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Lote: LOTE 01:				Preço Total do Lote:		36.260,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	4.000,00	un		TIJOLO cerâmico 6 furos, inteiro 9x14x24 cm	1,20	4800,00
2	1.000,00	un		TIJOLO cerâmico 6 furos, meio 9x14x12 cm	1,20	1200,00
3	200,00	sac		CIMENTO 50kg	34,00	6800,00
5	25,00	LT		ALVENARITE 1litro	5,00	125,00
6	30,00	m ³		AREIA MÉDIA/FINA /GROSSA	190,00	5700,00
15	50,00	sac		Argamassa colante cIII 20kg	35,00	1750,00
16	50,00	m ²		Cerâmica PEI IV	25,00	1250,00
17	50,00	m ²		Cerâmica PEI III	25,00	1250,00
18	30,00	pct		Rejunte flexível cimentício pct 1k	5,00	150,00
19	10,00	pct		Espaçador 3 mm plástico c/100pç	5,00	50,00
30	300,00	m		Eletroduto 3/4"	1,50	450,00
31	50,00	BR		Tubo PVC para esgoto 100mm 6 metros	78,00	3900,00
32	50,00	un		Luva PVC para esgoto 100 mm	6,00	300,00
33	50,00	un		Curva PVC para esgoto 90º 100 mm	7,00	350,00
34	5,00	un		Ralo com grelha PVC 100 mm	15,00	75,00
35	50,00	BR		Tubo PVC para esgoto 50mm 6 metros	61,00	3050,00
36	20,00	un		Curva PVC para esgoto 90º 50 mm	3,00	60,00
39	30,00	sac		Cal virgem 20 kg	10,00	300,00
40	50,00	sac		Cal de pintura 10KG	10,00	500,00
41	30,00	un		Massa corrida barrica de 25kg	40,00	1200,00
46	200,00	m		Espelho de madeira h=15cm	15,00	3000,00
Lote: LOTE 2:				Preço Total do Lote:		55.600,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

4	4.000,00	un		BLOCO de 14x19x39 3MPA	3,80	15200,00
12	50,00	m ³		BRITA Nº 01	100,00	5000,00
13	50,00	m ³		BRITA Nº 02.	100,00	5000,00
14	30,00	m ³		Pó de brita	120,00	3600,00
37	40,00	un		PALANQUE CONCRETO ARMADO 15X15X2,50 m	150,00	6000,00
47	400,00	m ²		Paver 6cm de cimento	52,00	20800,00
Lote: LOTE 3;				Preço Total do Lote:		12.415,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
7	10,00	kg		ARAME RECOZIDO Nº 18	24,00	240,00
8	50,00	BR		FERRO CA 60 5,00 mm ² - barra 12mt	25,00	1250,00
9	30,00	BR		Ferro CA-50 6,3 mm ² - barra 12m	37,00	1110,00
10	25,00	BR		Ferro CA-50 8,0 mm ² - barra 12mt	55,00	1375,00
11	20,00	BR		Ferro CA-50 10 mm ² - barra 12mt	78,00	1560,00
20	200,00	m		Treliça TC 8 BR	12,00	2400,00
25	40,00	kg		PREGO TODAS AS BITOLAS	22,00	880,00
38	100,00	m		Tela galvanizada 1,5 m	36,00	3600,00
Lote: LOTE 4;				Preço Total do Lote:		44.300,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
21	100,00	m		Tábuas pinus/eucalipto 1"x30cm	8,00	800,00
22	100,00	m		Tábuas pinus 1"x20 cm	6,00	600,00
23	100,00	m		Sarrafo pinus 2,5 x 5,0 cm	3,00	300,00
24	300,00	m		Ripões de madeira 2"x5 cm	2,50	750,00
43	300,00	m		Ripões de madeira 6x5cm	7,50	2250,00
44	20,00	m ³		Prancha de eucalipto de 4cm de 4,60m	990,00	19800,00
45	20,00	m ³		Prancha de eucalipto de 7cm de 4,60m	990,00	19800,00
Lote: LOTE 5;				Preço Total do Lote:		2.580,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
26	200,00	m		Fio 1,5 mm ²	1,50	300,00
27	200,00	m		Fio 2,5 mm ²	2,00	400,00
28	200,00	m		Fio 4,0 mm ²	3,00	600,00
29	200,00	m		Fio 6,0 mm ²	6,40	1280,00
Lote: LOTE6;				Preço Total do Lote:		20.000,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
42	500,00	h		Prestação de serviços de mão de obra para pequenos reparos de carpinteiro e pedreiro, manutenção da parte hidráulica em pontos de água e esgoto, construção e reparos de bocas de lobo e colocação de meio fio.	40,00	20000,00
Lote: LOTE 7;				Preço Total do Lote:		15.000,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

48	500,00	h		Prestação de serviços de mão de obra para consertos e reparos da parte elétrica predial, instalação de padrões, substituições de materiais elétricos e instalações elétricas em geral.	30,00	15000,00
----	--------	---	--	--	-------	----------

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 07 dias/01 ano.

Local e Data

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para pequenas obras e reformas, além de prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro e instalação elétrica em geral nos prédios públicos das Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde do município de Santiago do Sul.

ABERTURA: 29/10/2021 - 16:00 h.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, Telefone _____, E-mail _____ credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Dados bancários: Banco, Agência e Conta corrente. (para cadastro)

_____, em ____ de _____ 2021.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
ANEXO III

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para pequenas obras e reformas, além de prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro e instalação elétrica em geral nos prédios públicos das Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde do município de Santiago do Sul.

A _____(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, _____ na cidade de _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2021.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
2 - Descrição do Objeto		REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENAS OBRAS E REFORMAS, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM GERAL NOS PREDIOS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidad	Valor Unitário	Valor Total
1	Tijolo cerâmico 6 furos, inteiro 9x14x24cm	4.000	un	1,20	4.800,00
2	Tijolo cerâmico 6 furos , meio 9x14x12cm	1.000	un	1,20	1.200,00
3	Cimento 50kg	200	sc	34,00	6.800,00
4	Bloco estrutural 14x19x39	4.000	un	3,80	15,200,00
5	Alvenarite 1lt	25	lt	5,00	125,00
6	Areia média/grossa	30	M³	190,00	5.700,00
7	Prego todas 12x12, 25x72, 13x15, 15x18, 16x24, 17x27, 18x30, 19x39, 22x48 e 23x54	40	kg	22,00	880,00
8	Arame recozido n18	10	kg	24,00	240,00
9	Tabuas pinus 1x30cm	100	m	8,00	800,00
10	Tabuas pinus 1x20cm	100	m	6,00	600,00
11	Sarrafo pinos ou eucalipto 2,5x5,0cm	100	m	3,00	300,00
12	Ferro 5,00mm² 12 mt	50	barra	25,00	1.250,00
13	Ferro 6,3 mm² 12mt	30	barra	37,00	1.110,00
14	Ferro 8,0 mm² 12 mt	25	barra	55,00	1.375,00
15	Ferro 10mm² 12mt	20	barra	78,00	1.560,00
16	Brita n 01	50	M³	100,00	5.000,00
17	Brita n 02	50	M³	100,00	5.000,00
18	Pó de brita	30	M³	120,00	3.600,00
19	Ripões de madeira 2x5cm	300	M³	2,50	750,00
20	Argamassa colante cIII20kg	50	sc	35,00	1.750,00
21	Cerâmica PEI IV	50	M²	25,00	1.250,00
22	Cerâmica PEI III	50	M²	25,00	1.250,00
23	Rejunte flexível cimento pacote	30	pct	5,00	150,00
24	Espaçador 3mm plástico PCOTE 100 UN	10	pc	5,00	50,00
25	Fio 1,5 mm²	200	m	1,50	300,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

26	Fio 2,5 mm ²	200	m	2,00	400,00
27	Fio 4,0 mm ²	200	m	3,00	600,00
28	Fio 6,00 mm ²	200	m	6,40	1.280,00
29	Eletroduto 3/4	300	m	1,50	450,00
30	Tudo PVC para esgoto 100mm	50	br	78,00	3.900,00
31	Luva PVC para esgoto 100mm	50	und	6,00	300,00
32	Curva PVC para esgoto 90 100mm	50	und	7,00	350,00
33	Ralo com grelha PVC 100mm	5	und	15,00	75,00
34	Tubo PVC para esgoto 50mm	50	br	61,00	3.050,00
35	Curva PVC PARA ESGOTO 90 50 MM	20	und	3,00	60,00
36	Palanque concreto armado 15x15x2,50m	40	und	150,00	6.000,00
37	Tela galvanizada 1,5 m altura	100	m	36,00	3.600,00
38	Treliça TC 8 BR	200	m	12,00	2.400,00
39	Cal virgem 20kg	30	sc	10,00	300,00
40	Cal de pintura 10kg	50	sc	10,00	500,00
41	Massa corrida barrica de 25 kg	30	un	40,00	1.200,00
42	Ripões de madeira 6x5cm	300	m	7,50	2.250,00
43	Prancha de eucalipto de 4cm de 4,60m	20	M ³	990,00	19.800,00
44	Prancha de eucalipto de 7cm de 4,60m	20	M ³	990,00	19.800,00
45	Espelho de madeira h=15cm	200	m	15,00	3.000,00
46	Paver 6cm de cimento	400	M ²	52,00	20.800,00
46	Serviço de mão de obra para pequenos reparos de carpinteiro e pedreiro manutenção de parte hidráulica em pontos de água e esgoto, pinturas colocação de meio fio confecção de boca de lobo	500	Horas	40,00	20.000,00
47	Prestação de serviço de mão de obra para consertos e reparos da parte elétrica predial, instalação de padrões, substituição de materiais elétricos e instalação elétricas em geral	500	horas	30,00	15.000,00

3 - Modalidade de Licitação A presente licitação será na Modalidade de pregão presencial

4 - Estimativa de Valor R\$ 186.155,00

5 - Dotação Orçamentária

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição

6 - Vigência 1 ano

Materiais para pequenos consertos e reparos em prédios públicos , vias

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

7 - Justificativa	ruas. Visando a manutenção e conservação do bem público.	
8 - Prazo e Local de Entrega ou Execução		
8.1 - Prazo	8.1.1 A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço.	
8.2 - Local	8.2.1 Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados diretamente na secretarias em dias úteis, de 07h30min às 17h00min, localizada nas secretarias solicitantes.	
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento		
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1 Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.	
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	9.2.1 Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, no período de vigência do Contrato; 9.2.2 Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.	
9.3 - Condições de Recebimento		
10 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.	
11 - Critério de Julgamento	Por lote	
12 - Condições de Pagamento	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.	
13 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)		
14 - Obrigações da Contratada	Agir de modo idôneo. Cumprir todos os termos do edital. OBS: (complementar)	
15 - Obrigações da Contratante	Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital	

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	de licitação. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.		
16 - Da Amostra			
17 - Gestor e Fiscal do Contrato			
17.1 Gestor do Contrato			
Nome	Cargo	Matrícula	
Jair Antonio Pacazza	Secretario municipal de Obras	4080-01	
17.2 Fiscal do Contrato			
Nome	Cargo	Matrícula	Ato/Portaria
Clesiana Ferrari Comachio	Secretaria Educação	1120/01	292/2021
Edivam Mattiello	Coordenador de Departamento	4078-01	378/2020
Rosana Lorenzetti Somavila	Diretora de Departamento	3026-01	006/2021
Alacir Durante	Secretário da saúde	4079-01	005/2021
Tarciso Comin	Secretário de agricultura	4060/02	
18 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente.		
19 - Condições Gerais			

Santiago do Sul/SC, em 19 de outubro de 2021

 Jair Antonio Pacazza
 Secretario Municipal de Obras

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

 Julcimar Antonio Lorenztti
 Prefeito Municipal